

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA VOLUNTÁRIOS

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Franca, Prof^a Dr^a Katia Jorge Ciuffi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o programa de iniciação científica para voluntários, em fluxo contínuo. O Programa de Iniciação Científica para Voluntários da UNIFRAN tem como objetivo estimular estudantes de graduação presencial e semi-presencial que queiram desenvolver atividade de pesquisa, através de um Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Pesquisa de docente/pesquisador. Considerando o interesse existente na participação dos programas de iniciação científica, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação objetiva a formalização do estágio de iniciação científica via Núcleo de Iniciação Científica aos estudantes que realizam ou pretendam realizar atividades de pesquisa na Universidade, sob a orientação de docentes/pesquisadores sem remuneração ou de qualquer outra espécie de incentivo financeiro, durante a graduação.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O Programa de Iniciação Científica Voluntária terá seu início a partir da entrega da documentação constante no item 6 desse edital, no Núcleo de Iniciação Científica, com o preenchimento do formulário abaixo pelo orientador (***obrigatoriamente o orientador deverá estar logado com seu e-mail institucional***), e o término limitado ao período de colação de grau do aluno ou quando da desistência do mesmo, desde que comunicado oficialmente pelo orientador ao Núcleo de Iniciação Científica da Universidade de Franca.

a) Formulário: <https://forms.office.com/r/3rEgWB3q5W>

2. DO OBJETIVO

2.1. Oportunizar experiência em investigação científica a alunos de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento de uma área específica.

3. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO DOCENTE/PESQUISADOR

- 3.1. Ser docente/pesquisador com titulação de doutor ou mestre, ou de perfil equivalente;
- 3.2. Cabe ao orientador escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- 3.3. Apresentar currículo com comprovada capacidade de liderança e orientação, assim como produtividade compatível com a área do projeto apresentado, avaliados por meio de seu Curriculum Lattes;
- 3.4. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho, científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação em eventos de Iniciação Científica, publicação de trabalhos em anais, resumos e demais atividades;
- 3.5. Preparar o aluno para a apresentação de sua pesquisa no encontro anual de Iniciação Científica da Universidade de Franca, assim como em outros encontros científicos relevantes em sua área de atuação;
- 3.6. Estimular o aluno a publicar trabalhos em eventos científicos, principalmente nos organizados pelo Grupo Cruzeiro do Sul e relacionados à área de atuação;
- 3.7. Garantir que o aluno possua o Curriculum Lattes;
- 3.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno voluntário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que cumpridos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- 3.9. O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram participação efetiva do aluno;
- 3.10. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o(s) projeto(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- 3.11. Emitir parecer sobre projetos de editais da Universidade de Franca quando solicitado.
- 3.12. O orientador deverá estar vinculado a Universidade de Franca.
- 3.13. O orientador deve ser responsável por manter recursos para a manutenção do estagiário em suas atividades proposta no projeto de pesquisa.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO/VOLUNTÁRIO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial e/ou semipresencial e inscrito em disciplinas durante a vigência do estágio de iniciação científica;
- 4.2. Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades científicas previstas;
- 4.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 4.4. Possuir Curriculum Lattes atualizado;
- 4.5. Estar inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa - Plataforma Lattes - CNPq
- 4.6. Não estar com pendências na Universidade de Franca relacionadas às obrigações em projetos anteriores;
- 4.7. Apresentar um relatório de pesquisa ao término da vigência deste processo. Em casos de interrupção da pesquisa é necessária a apresentação de um relatório contendo os resultados obtidos durante o período;
- 4.8. Em caso de substituição do aluno, o novo aluno deverá contemplar os requisitos e compromissos exigidos neste edital, e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma de atividades previamente apresentado, bem como possuir Curriculum Lattes no momento da indicação.

5. DA DURAÇÃO

- 5.1. A duração mínima é de 06 (seis) meses e a máxima de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação após o período máximo, limitada à colação de grau do aluno. O início deve ser na data de inscrição e submissão do projeto, devidamente comprovado junto ao Núcleo de Iniciação Científica, conforme o item 1.1 a).
- 5.2. O docente/pesquisador, tanto Doutor quanto Mestre, pode solicitar o número de voluntários desejado, desde que os candidatos não sejam seus parentes em linha reta ou colateral.
- 5.3. Os projetos devem ser renovados anualmente, conforme o item 1.1 a).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas via formulário abaixo, pelo orientador () Núcleo de Iniciação Científica, localizado na Secretaria de Pós-Graduação, em fluxo contínuo, no horário das 10h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira.

- 6.2.O formulário de inscrição, disponível no endereço Formulário: <https://forms.office.com/r/3rEqWB3q5W> , e deverá ser preenchido antes do início do projeto.
- 6.3. Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados, sendo necessário que para o preenchimento o orientador esteja logado com seu e-mail institucional para preenchimento;
- 6.4. Cabe ao orientador arquivar o comprovante de inscrição gerado no momento da inscrição.
- 6.5. A inscrição será confirmada após o preenchimento integral do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/3rEqWB3q5W> , incluindo todos os anexos solicitados.
- a) Projeto de Pesquisa para o período de um ano, deverá conter no máximos vinte páginas contendo: Título, Resumo, Sumário, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades e Referências, datado e assinado pelo Orientador e aluno.
 - b) comprovante de matrícula, emitidos oficialmente pela instituição de ensino. Os mesmos devem ser solicitados na CAA – Central de Atendimento ao Aluno, com antecedência de, no mínimo, seis dias uteis.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Propostas que não atenderem às exigências deste edital serão desclassificadas;
- 7.2 Este edital está disponível ao público na página eletrônica da Universidade de Franca: <http://www.unifran.edu.br>;
- 7.3 A Iniciação Científica não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e não envolve pagamento de bolsa ou remuneração;
- 7.4. O orientador pode solicitar a emissão do certificado final preenchendo o formulário disponível em <https://forms.office.com/r/3rEqWB3q5W>, informando os dados acadêmicos e anexando o relatório final, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Franca, 25 de junho de 2024.



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora